INDICAÇÃO Nº 613/2014

Proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua Ipiranga entre as Ruas Pinhal e da Igreja.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua Ipiranga entre as Ruas Pinhal e Rua da Igreja no Bairro Boa Esperança, mediante pintura de faixa amarela.

A rua supramencionada é via de grande movimento na cidade de Toledo, contudo, devido ao rápido crescimento da região, tal rua foi aberta mantendo-se bastante estreita, o que não condiz com o fluxo ocorrente na região. Ademais, como é permitido estacionar nos dois sentidos da via, é comum a passagem ficar dificultada, prejudicando o trânsito.

Além disso, quando alguns motoristas desatentos estacionam lado a lado nos dois sentidos da via, ocorre o trancamento da mesma. Há muita reclamação dos moradores no sentido da quebra de retrovisores e batidas em carros ali estacionados, em virtude da limitada largura da via. O simples cruzamento de veículos diante de um carro estacionado torna-se um problema e depende da cortesia dos motoristas para não gerar danos aos veículos, parados ou transitantes. Para tanto, sugere-se a limitação do estacionamento a um dos lados da via, mediante pitura de faixa amarela, como já acontece em outras vias estreitas na região.

Desta forma, a presente solicitação é anseio da comunidade que vive e frequenta o local indicado, e por isso é merecido o pronto atendimento ao que está sendo ora proposto.

SALA DAS SESSÕES, 3 de dezembro de 2014.

EDINALDO SANTOS